

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Fundo: Fundo Municipal de Educação

Secretaria Requisitante: Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O Município de Nerópolis-GO, por meio da Secretaria requisitante, formaliza a demanda para abertura de processo de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e embalagens destinados à composição da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Nerópolis, registrando o objeto pretendido: aquisição de gêneros alimentícios e embalagens que compõem a alimentação escolar e que restaram fracassados no Pregão nº 070/2025, no Pregão 008/2026 e itens que chegaram a ser adjudicados e tiveram posterior desistência formal por parte do fornecedor vencedor, sem que houvesse licitante remanescente classificado para convocação, visando garantir a continuidade do fornecimento adequado de alimentos aos alunos da rede pública municipal.

A presente demanda se justifica pela necessidade de assegurar a regularidade e a qualidade da alimentação escolar oferecida nas unidades de ensino do município, considerando que os itens mencionados não obtiveram êxito nos certames anteriormente realizados. Dessa forma, torna-se indispensável a realização de processo de dispensa de licitação para suprir tais itens, garantindo o pleno atendimento ao Programa de Alimentação Escolar e evitando prejuízos ao fornecimento de refeições aos estudantes.

Todas as informações técnicas, quantitativas, operacionais, de mercado, orçamentárias, de escolha da solução, requisitos mínimos, forma de execução, pagamento, riscos e providências correlatas constarão, de maneira completa e vinculada à demanda, no documento imediatamente posterior, denominado RELATÓRIO DESCRITIVO DA DEMANDA, que integrará a fase preparatória do processo, assegurando a adequada compreensão da necessidade e o suporte documental para as etapas subsequentes.

A presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações – PCA do exercício vigente, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa preliminar de custos será detalhada no Relatório Descritivo da Demanda, mediante pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Declara-se que a presente demanda atende ao interesse público primário e está alinhada às políticas públicas setoriais do Município.

Nerópolis-GO, 06 de junho de 2026.

Elaine Cristine Lima Milhomens de Araújo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 509/2025

Caroline Mendonça Rocha Gomide
Servidora - Matrícula 3517